



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública Geral



EDITAL Nº. 27/2018

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público em razão do afastamento, do Defensor Público Titular da 4ª Defensoria do Núcleo Especializado de Execução Penal- NUDEP, que atualmente exerce suas funções como Auxiliar da Corregedoria.

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuar na 4ª Defensoria do Núcleo Especializado em Execuções Penais -NUDEP, com prejuízo das funções, tendo início em 08 de outubro de 2018;

§1º O Defensor Público atuará 01 (uma) vez por semana no órgão acima indicado, preferencialmente nos dias de sexta-feira, com prejuízo das funções, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º O Defensor Público selecionado para atuação na 4ª Defensoria do NUDEP, exercerá suas atividades na Unidade Prisional a ser determinada no período da manhã e na Sede do Núcleo no período da tarde.

§3º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, **na Capital**, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Para fins de aferição da prioridade mencionada no § 1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§ 3º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.

§ 4º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 5º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar no supracitado órgão defensorial.

§1º Serão concedidas **ajudas de custo**, conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06 de 28 de abril de 1994.

Art. 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, até o dia **13 de setembro de 2018**.

Art. 5º. A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **13 de setembro de 2018**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

§1º As datas especificadas pelo Defensor Público, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.

§2º Durante o mês, caso o Defensor Público que extraordinariamente em data



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



diversa ou não possa comparecer em data(s) específica(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias da Capital, através do correio eletrônico apoio.coordenadorias@defensoria.ce.def.br, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de setembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado